

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-229/2013 CONFORME
PROCESSO-510/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 26/08/2013 16:44:37

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 26/08/2013

Lido Sessão: Ordinária de 26/08/2013

Lido por: Débora Geib

**Solicita ao Poder Executivo adesão ao
Programa Estação Juventude.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem pela presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, pedido de providência, para que este através da secretaria competente, faça proposta de adesão ao Programa Estação Juventude.

O Município deverá enviar suas propostas e respectivos planos de trabalho, por meio do SICONV, até o dia 13 de setembro de 2013, impreterivelmente. O Programa está inscrito no SICONV sob o número 2010120130002. Serão selecionados projetos para o ano de 2013 e 2014 para municípios no valor máximo de financiamento pela SNJ, para cada projeto, de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para estados o valor máximo de financiamento pela SNJ será de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

O Programa Estação Juventude tem a finalidade de promover a inclusão e emancipação dos jovens, com a ampliação do acesso às políticas públicas por meio destes equipamentos públicos. O Estação Juventude oferecerá informações sobre programas e ações para os jovens, além de orientação, encaminhamento e apoio para que eles próprios tenham condição de construir as suas trajetórias e buscar as melhores formas para a sua formação.

Os espaços do programa Estação Juventude contarão com gestores capacitados para fornecer informações e desenvolver atividades que facilitem o acesso dos jovens a serviços e políticas públicas que atendam às suas necessidades.

Justifica-se este pedido, uma vez que o objetivo principal do programa Estação Juventude é instaurar espaços públicos de atendimento à juventude visando:

Ampliar o acesso de jovens de 15 a 29 anos – sobretudo aqueles que vivem em áreas vulnerabilizadas – a políticas, programas e ações que assegurem seus direitos de cidadania e ampliem a sua capacidade de inclusão e participação social;

Oferecer tecnologia social para o desenvolvimento de Políticas para Juventude - PPJs permanentes e locais para e com a juventude, por meio de ações que instauram conexões sociais e geram novos serviços.

Criar redes para emancipação da juventude, em especial para os jovens de territórios com dificuldades de garantia de acesso aos direitos.

Abaixo, a Nota Técnica e demais anexos contendo fundamentação e detalhamento sobre o Programa.

<http://www.juventude.gov.br/estacao-juventude>

Câmara Municipal de Gramado, 26 de Agosto de 2013.

Evandro Moschem
Vereador PMDB